



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Volta Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5011	030	1

LEI MUNICIPAL Nº 5.011

EMENTA: ESTENDE O BENEFÍCIO DA AJUDA FINANCEIRA AOS SERVIDORES REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Artigo 2º -

Artigo 3º - Fica acrescido § 3º ao artigo 212 da Lei Municipal nº 1.931, com a seguinte redação:

“Artigo 212.....

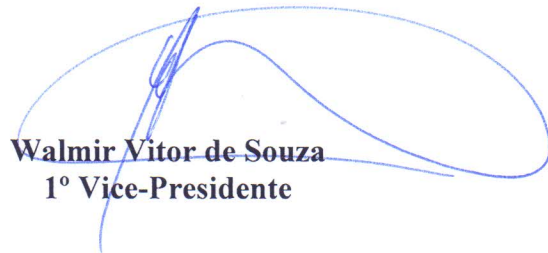
§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Fará jus à ajuda financeira, a título de complementação de bolsa de estudo para o funcionário público e para seus filhos, mediante comprovação, de estar cursando Ensino Superior.”

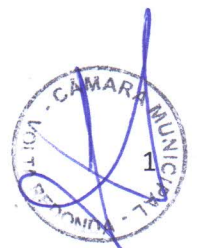
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2014


Walmir Vitor de Souza
1º Vice-Presidente

Mensagem nº 035/13
Autor: Prefeito Municipal

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” Nº 1170
DE 27 / 03 / 2014



LEI MUNICIPAL Nº 5.011

EMENTA: ESTENDE O BENEFÍCIO DAAJUDA FINANCEIRA AOS SERVIDORES REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Artigo 2º -

Artigo 3º - Fica acrescido § 3º ao artigo 212 da Lei Municipal nº 1.931, com a seguinte redação:

“Artigo 212.....

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Fará jus à ajuda financeira, a título de complementação de bolsa de estudo para o funcionário público e para seus filhos, mediante comprovação, de estar cursando Ensino Superior.”

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2014

Walmir Vitor de Souza
1º Vice-Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE